

NOME	WILSON BOMFIM			MATRÍCULA	3036710
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
15715/2024	AGENTE DE SUPORTE	180 DIAS	3º / 4º	30/06/2025	26/12/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 200/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ANA ISABELLA SANTOS FRANCO	073.XXX.065-21	170735/2025	DEFERIDO
FRANCINEIDE NASCIMENTO DE MATOS	061.XXX.875-98	171175/2025	DEFERIDO
ANA VITORIA SILVA DE JESUS	104.XXX.295-90	170754/2025	DEFERIDO
FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ORGE SANCHES	861.XXX.845-88	170983/2025	DEFERIDO
LUÍSA SANTANA NASCIMENTO LIMA	074.XXX.885-62	170687/2025	DEFERIDO
ALINE SILVA CASTRO DOS SANTOS	027.XXX.385-78	171404/2025	DEFERIDO
JULIANA LOPES DE MATOS CARVALHO	091.XXX.785-97	171070/2025	DEFERIDO
JOÃO RICARDO MARQUES MELO	990.XXX.515-15	171129/2025	DEFERIDO
ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	973.XXX.045-34	171215/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 201/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
FCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10.556.138/0001-25	140122/2025	SENSE SPORTS DE AREIA LTDA (CNPJ: 36.364.125/0001-48)	003/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 08 de setembro de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

ATO ELEIÇÃO nº 02 EDITAL COMJUV N.º 001/2025

O Município de Salvador, representado pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, nos termos da Lei nº 8954/2015, Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com o Edital COMJUV 001/2025 bem como prorrogação em DOM de 22/08/2025, e resultado provisório publicado em DOM 02/09/2025, por meio de sua Comissão Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado definitivo, após fase recursal, do processo de análise das inscrições e documentações apresentadas por entidades que pleitearam fazer parte do próximo colegiado do COMJUV 2025/2027 nas vagas/segmentos da sociedade civil.

Parágrafo único - Segue abaixo relação de entidades habilitadas para participar do Encontro Municipal da Juventude Salvador e candidatos deferidos a se realizar presencialmente no dia

11/09/2025, das 16h às 19h, na sede da SPMJ, situado no Edf. Cidade do Salvador , na Av. Estados Unidos, nº 397 - 5º andar - Comércio, Salvador - BA.

Art.2º Conforme edital, a Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo conduzirá os trabalhos de eleição, facultando as entidades a apresentarem seus candidatos, apenas sendo permitida a presença dos candidatos e de um representante de cada entidade habilitada para o referido Encontro. Outras pessoas poderão participar na condição de observadores sem poder interferir na escolha.

Art. 3º Conforme Lei nº 8954/2015 a eleição dos representantes será inicialmente precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades de juventude habilitadas e presentes no Encontro, mediado e organizado pela Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, buscando o consenso.

Art. 4º Não chegando ao consenso entre as entidades representativas da sociedade civil presentes quanto aos nomes que ocuparão as respectivas vagas, seus representantes serão escolhidos por meio de sufrágio, momento em que cada entidade votará para cada vaga onde houver mais de um candidato para mesma vaga/segmento. Só podem votar, entidades inscritas dentro de seu segmento inscrito.

Art. 5º Após processo de escolha no Encontro Municipal da Juventude Salvador, verificado pela comissão eleitoral vagas (titular ou suplente) em aberto em algum segmento, será realizado de imediato no Encontro,uma consulta aos inscritos/habilitados que não ocuparam vaga, se há interesse na vaga em aberto em outro segmento. O processo se iniciará buscando consenso, e não havendo, será ocupada a vaga em aberto pelo candidato(a) mais novo em idade.

ENTIDADES HABILITADAS E CANDIDATURAS DEFERIDAS

1.Movimento religioso juvenil

ENTIDADE	CANDIDATURA
MISSÃO APOSTÓLICA PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	ELIANA PASSOS SANCHES SILVA

2.entidades político-partidárias

ENTIDADE	CANDIDATURA
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB	JÚLIA NOGUEIRA MAGALHÃES
PARTIDO UNIÃO BRASIL	RIGNER SOUZA MEIRA SANTOS
PARTIDO CIDADANIA	MILENA FERREIRA DA SILVA
PARTIDO VERDE	SÂMARA MATOS DA SILVA

3.Movimentos artísticos e culturais

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM-DUTE	GRAÇA MARIA BRANDÃO DE AZEVEDO
INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS -ISPDH	ADRIANA PEREIRA DAMASCENO
ASSOCIAÇÃO NASCENTE DO BEM - ANB	SILVIA FREITAS MERCÊS
PROJETO TANGARÁ	GEOVANNA EMILY PINTO SOARES
FENIX- CENTRO CULTURAL E DES. DAS COMUNIDADES	JEFFERSON SALES ANGELOTE DA FÉ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CEES	BRUNA FREITAS DOS SANTOS CARDOSO

4.Movimentos de Igualdade racial

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM UM SALTO PARA O FUTURO	ROSANA MARIA DOS SANTOS VERISSIMO
INSTITUTO CASA DA JUVENTUDE	THAIS SANTOS FERREIRA
COLETIVO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO NEGRA - CONEGRO	ANA KARINE DA SILVA ALMEIDA

5.Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros

ENTIDADE	CANDIDATURA
MOVIMENTO REINVENTAR DA BAHIA	RAMON RICARDO RAMOS SANTOS
AMOR EM MOVIMENTO	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA

6.Movimentos das jovens mulheres

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	TAYNARA FERREIRA CARVALHO
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	ITAJARA DE JESUS SOUZA
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO SALVADOR - BAHIA	MONALISA PEREIRA MOREIRA
INSTITUTO A MULHERADA	ESSÊNCIA JESUS LIMA SANTANA

7.Movimentos de Empreendedorismo

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SALVADOR - AJE BAHIA	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO PAULO CAVALCANTI	FERNANDO DOMINGOS SANTOS FERREIRA BATALHA GÔES
JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA	TAINÃ NEVES LIMA

8.Movimento estudantil secundarista

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DE GRÊMIOS E ESTUDANTES DE SALVADOR - AGES	LIZ LAGE GARCIA (TITULAR)
UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS	JACKSON BARRETO COELHO

9.Movimento estudantil universitário

ENTIDADE	CANDIDATURA
UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES BAHIA UEES BAHIA	ELIENE SANTANA SANTOS
UNIÃO, JUVENTUDE E LIBERDADE (JUVENTUDE LIVRE - JL)	YAN ROCHA HOHENFELD
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	KAROLLINE ALVES CARNEIRO DOS REIS

10.Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

ENTIDADE	CANDIDATURA
AMAE-ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA COM ACOLHIMENTO E EMPATIA	EULINA SILVA FARIAS
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO-ABRE	JULIA GOMES RODRIGUES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) SALVADOR	ROBERTA DE MEIRELES BRIOUE PIRES
CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA	LIDIANE MARIA LIMA COSTA
INSTITUTO GUANABARA	MAYLEIDE DOS SANTOS MACEDO DE SANTANA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 258/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto noArt. 14ºda Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto:

26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos IntegradosBRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do “trecho 2” do empreendimento “corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip” considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 08 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 258/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO

PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1	420.000
26.451.0008.111600	44.90.93	1.754.1	250.877
26.451.0008.111600	44.90.93	2.754.1	899.247
26.451.0008.111600	44.90.93	2.700.1	407.178
TOTAL			1.977.302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
171445/2025	ALEXSANDRO RESSUREIÇÃO DE CERQUEIRA	3º

Salvador, 08 de setembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
174141/2025	MARCELO NACOR DOS SANTOS	3º

Salvador, 08 de setembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 155/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2025, o servidor CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 3100766, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor MARCIANO JESUS DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 3102071.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral